



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

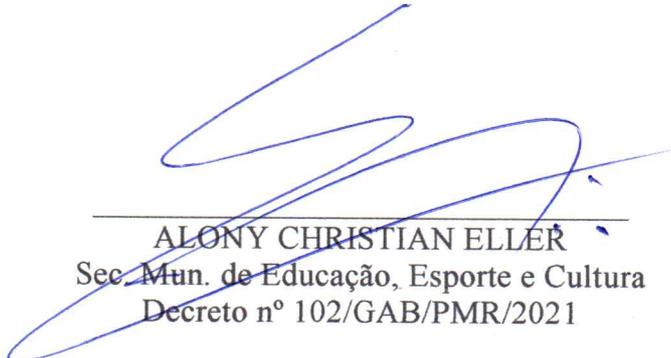
Memorando: 367/SEMEC/2021

Rondolândia-MT, 16 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, abertura de processo administrativo para “Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Rondolândia, sendo com a utilização de 10 (dez) veículos tipo ônibus e ou micro ônibus em perfeitas condições e com fabricação máxima de 10 anos de uso (superior a 2012), incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores”, para o exercício do ano letivo de 2022.


ALONY CHRISTIAN ELLER
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 102/GAB/PMR/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Rondolândia, sendo com a utilização de 10 (dez) veículos tipo ônibus e ou micro ônibus em perfeitas condições e com fabricação máxima de 10 anos de uso (superior a 2012), incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores, para atender as necessidades das Escolas Municipais e Estadual, Secretaria Municipal de Educação e seus anexos conforme especificações técnicas descritas abaixo:**

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	UND	Quant.	Especificação
01	KM	19.200	<u>01-ESPECIFICAÇÕES:</u> -01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. <u>02-HORÁRIOS:</u> HORÁRIO MATUTINO: -SAÍDA: ÀS 06:15 HORAS - DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA “LH 07 CAATUVA”; -CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS- ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU; -SAÍDA: ÀS 11:15 HORAS- ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU; -CHEGADA: 12:15 HORAS- DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA “LH 07 CAATUVA”; HORÁRIO NOTURNO: -SAÍDA: ÀS 17:30 HORAS – DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA “LH 07 CAATUVA”; -CHEGADA: ÀS 18:30 HORAS – ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; - SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS – ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; - CHEGADA: ÀS 23:30 HORAS - DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA “LH 07 CAATUVA”; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 96
02	KM	22.000	<u>01-ESPECIFICAÇÕES</u> -01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS. COM MOTORISTA E COM MONITOR. <u>02-HORÁRIOS:</u> HORÁRIO MATUTINO: -SAÍDA: ÀS 06:00 HORAS - DIVISA COM MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21, PASSANDO PELO TRAVESSÃO DO “MANELÃO, PASSAR PELA LH 4, PASSAR LH 05;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

			<p>-CHEGADA: ÀS 07:30 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -SAÍDA: ÀS 11:30 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES; - CHEGADA: ÀS 13:00 HORAS - DIVISA DO MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21. HORÁRIO NOTURNO: - SAÍDA: ÀS 17:30 HORAS - DIVISA COM MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21, PASSANDO PELO TRAVESSÃO DO "MANELÃO"; -CHEGADA: ÀS 18:20 HORAS - ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; -SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS- ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; -CHAGADA: ÀS 23:10 HORAS- DIVISA DO MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21. -QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; -QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 110</p>
03	KM	10.800	<p>01 -ESPECIFICAÇÕES -01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. 01-HORÁRIOS: HORÁRIO MATUTINO: -SAÍDA: ÀS 06:00 HORAS DE RONDOLÂNDIA PASSANDO PELA LINHA 07, ENTRAR NO TRAVESSÃO DA LINHA 06 E DEPOIS DESCER PELA LINHA 94. -CHEGADA: ÀS 07:30 HORAS – NA ESCOLA JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -SAÍDA: ÀS 11:30 HORAS – ESCOLA JOANA ALVES, FAZENDO A ROTA OPOSTA; -CHEGADA: ÀS 13:00 HORAS – EM RONDOLÂNDIA. - QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS - QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 54 KM.</p>
04	KM	22.000	<p>01 ESPECIFICAÇÕES: -01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. 02 HORÁRIOS: HORÁRIO MATUTINO: -SAÍDA: ÀS 06:20 HORAS - LINHA 03 "SITIO TALIBA" ENTRANDO NA LINHA 98 E NA LINHA 04 ATÉ NA DIVISA COM RONDONIA. -CHEGADA: ÀS 07:30 HORAS ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -SAÍDA: ÀS 11:30 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -CHEGADA: ÀS 17:40 HORAS- LINHA 03 "SITIO TALIBA"; HORÁRIO NOTURNO: -SAÍDA: ÀS 17:40 HORAS- LINHA 03 SITIO TALIBA", ENTRANDO NA LINHA 98 E NA LINHA 04 ATÉ NA DIVISA COM RONDONIA. -CHEGADA: ÀS 18:20 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -CHEGADA: ÀS 23:10 HORAS- LINHA 03 "SITIO TALIBA". -QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; -QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO:110.</p>
05	KM	32.000	<p>01 ESPECIFICAÇÃO: -01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE</p>



			<p>ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR.</p> <p>01 HORÁRIO:</p> <p>HORÁRIO MATUTINO:</p> <ul style="list-style-type: none">- SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS – SÍTIO DO “CACAU” LINHA 08, PASSANDO PELA FAZENDA DO SENHOR CREUZO ATÉ ESCOLA JOANA ALVES;- CHEGADA: ÀS 07:30 HORAS - ESCOLA JOANA ALVES DE OLIVEIRA;- SAÍDA: ÀS 11:30 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ O SÍTIO DO “CACAU”;- CHEGADA: 13:30 HORAS – FINAL DA LINHA 08 SÍTIO DO CACAU. <p>- QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS</p> <p>- QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 160</p>
06	KM	12.000	<p>01 ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. <p>01 HORÁRIO:</p> <p>HORÁRIO INTEGRAL: QUINZENAL</p> <ul style="list-style-type: none">- SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS – FAZENDA CASTANHAL ATÉ FAZENDA DO SENHOR ADALBERTO;- CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS - ESCOLA ANEXA DA JOANA ALVES;- SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A FAZENDA CASTANHAL;- CHEGADA: 18:35 HORAS - FAZENDA CASTANHAL; <p>- QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 100 DIAS LETIVOS</p> <p>- QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 120</p>
07	KM	12.000	<p>01 ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. <p>01 HORÁRIO:</p> <p>HORÁRIO INTEGRAL: QUINZENAL</p> <ul style="list-style-type: none">- SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS – LINHA 09 ATÉ FAZENDA DO SENHOR ADALBERTO;- CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS - ESCOLA ANEXA DA JOANA ALVES;- SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A LINHA 09;- CHEGADA: 18:35 HORAS – LINHA 09; <p>- QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 100 DIAS LETIVOS</p> <p>- QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 120</p>
08	KM	7.000	<p>01 ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. <p>01 HORÁRIO:</p> <p>HORÁRIO INTEGRAL: QUINZENAL</p> <ul style="list-style-type: none">- SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS – CASA VERDE ATÉ FAZENDA DO SENHOR ADALBERTO;- CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS - ESCOLA ANEXA DA JOANA ALVES;- SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A CASA VERDE;- CHEGADA: 18:35 HORAS – NA CASA VERDE; <p>- QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 100 DIAS LETIVOS</p> <p>- QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 70</p>



09	KM	7.000	<p>01 ESPECIFICAÇÃO: - 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR.</p> <p>01 HORÁRIO: HORÁRIO INTEGRAL: QUINZENAL - SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS – LINHA 198, KM 180 ATÉ KM 150; - CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS - ESCOLA ANEXA DA JOANA ALVES KM 150; - SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ O KM 180; - CHEGADA: 18:35 HORAS – KM 180; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 100 DIAS LETIVOS - QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 70</p>
10	KM	12.000	<p>01 ESPECIFICAÇÃO: - 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR.</p> <p>01 HORÁRIO: HORÁRIO INTEGRAL: QUINZENAL - SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS – LINHA 198, FAZENDA LP ATÉ KM 150; - CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS - ESCOLA ANEXA DA JOANA ALVES NO KM 150; - SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A FAZENDA LP; - CHEGADA: 18:35 HORAS – FAZENDA LP; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 100 DIAS LETIVOS - QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 120</p>

3- Identificação Orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 10000000 - Outros Serviços de Terceiro **(0083)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 101000000 - Outros Serviços de Terceiro **(0084)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90 115052000 - Outros Serviços de Terceiro **(0085)**



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 115053000 - Outros Serviços de Terceiro **(0086)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 13100000 - Outros Serviços de Terceiro **(0087)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 12400000 - Outros Serviços de Terceiro **(0088)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 13000000 - Outros Serviços de Terceiro **(0534)**

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para contratação da empresa para prestação de serviços no transporte escolar para alunos da rede pública do ensino do Município de Rondolândia será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação para a contratação dos serviços objeto ora licitados à necessidade de oferecer transporte escolar para o acesso e a permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em área rural deste município, visando, assegurar o direito dos alunos a igualdade de acesso às atividades educacionais e contribuindo, assim, para a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar, visando ainda, atender a demanda existente, bem como, as exigências constitucionais, dentre outros, pois, um importante passo na direção da garantia do direito à educação se deu quando a nossa Carta Magna a apresentou como um direito público subjetivo. Atualmente assistimos a uma considerável democratização do ensino e a um aumento da duração da escolaridade



obrigatória, que nos termos do Art. 208, incisos I e VII da Constituição Federal – CF, deve ser obrigatória e gratuita aos alunos. Assim sendo, e objetivando garantir a sua universalização, o aluno deve ser atendido através de programas suplementares, dentre os quais destacamos o transporte escolar.

6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como também o alcance de metas e ou indicativos e proporcionar a garantia do direito à educação a todos que dela necessite.

7 – Do Prazo da Licitação e ou Vigência da Ata e Prazo de consumo:

7.1 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

7.2 – O Prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 200 (duzentos) dias letivos.

8– Da Prestação dos serviços:

8.1 - Os serviços objeto do presente Termo de Referência deverão ser prestados, com exclusividade, ou seja, destinam-se exclusivamente ao transporte de alunos, devidamente matriculados nas unidades escolares Municipais e Estaduais, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes, no Município de Rondolândia – MT, sendo diariamente “nos dias letivos”, conforme os itinerários, trajetos e ou rotas, horários, etc... descrito e ou apresentados no *item 2.2 - Especificações dos trajetos e quantidade estimada dos quilômetros, do presente termo*, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem deficiência, pertencente à Rede Municipal e Estadual de Ensino deste município.

8.2 - Deverão ser respeitando os dias letivos e horários de funcionamento das escolas, estabelecidos pela contratante em conformidade ao Calendário Escolar do ano vigente.

8.3 - Caso o Município de Rondolândia adquira ônibus próprio para o transporte escolar, reserva o direito de rescindir total ou parcialmente a contratação dos serviços oriundos desta licitação,

9 – Fiscal da Ata:

9.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.



9.1.1 - Decreto: Nº 106/GAB/PMR/2021, – Anderson José Guilherme – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10 – Condições do pagamento:

10.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 13.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

10.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

10.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

10.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

10.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 16 de dezembro de 2021.

ALONY CHRISTIAN ELLER
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 102/GAB/PMR/2021